

Decreto-Lei nº 1 de 16 de Janeiro de 1940

Que dispõe sobre denominações de vias públicas.

O Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições, de conformidade com o artº 5º do Decreto-Lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 1294 do Departamento Administrativo do Estado;

Decreta:

Artº 1º - Passam a denominar-se: Marechal Deodoro do Fonseca, Floriano Peixoto, Benjamim Constant e Quintino Bocaiuva, respectivamente, as atuais ruas desta cidade: Coronel Souza Lopes, Joaquim Leite Boa Vista e do Cemitério.

Artº 2º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 16 de Janeiro de 1940

Celestino Damasceno

Publicado e registrado na mesma data supra de acordo com a cópia enviada pelo ofício nº 00780 de 13 do corrente do Departamento das Municipalidades.

Jose Bueno de Camargo. Secretário

Decreto-Lei nº 2 de 16 de Janeiro de 1940

Que dispõe sobre denominação de via pública.

O Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições, de conformidade com o artº 5º do Decreto-Lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 1295 do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artº 1º - A atual praça Duque de Caxias, ao redor do